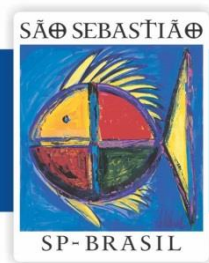




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 192 – 05 de Fevereiro de 2018

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2013SEDUC066 – Processo n.º 61.206/13
 Contratada: Geotec Service Manutenções e Serviços Eireli - ME
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Pregão Presencial nº: 024/13
 Valor: R\$ 366.499,92 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
 Data: 23.10.2017
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Angela Aparecida Brunetti Sanchez pela contratada.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o Art.29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei n.º 1.317/98, na sede da Divisão de Fiscalização Tributária situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 10h00min às 17h00min.
 NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F. , conforme menção acima, de Marines Leonis Denaro e outros para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 07 de agosto de 2014.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.244/2017.
 FISCAL TRIBUTÁRIO (A): Cristina Claudia Acciaris Leite.
 O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
 SÃO SEBASTIÃO, 02 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 PROCESSO Nº 61.753/17 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/17
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA – CAMBURY, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
 HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
 ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À EMPRESA IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA. COM O VALOR DE R\$ 395.364,97 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
 DATA: 01/02/18
 DENISE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO ITBI
 Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), com os devidos acréscimos legais, como se descreve a seguir :

ITBI (Principal do Imposto)R\$	1.260,00
Atualização Monetária	R\$ 106,85
MultaR\$	683,43
Juros R\$	177,69
Total	R\$ 2.227,97

SUJEITO PASSIVO: FABIO DOS SANTOS LOPES - CPF: 252.784.228-31
 Inscrição no C.I.F.: 3134.121.5286.0203.0000
 INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei n.º 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei n.º 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o Art.29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei n.º 1.317/98, na sede da Divisão de Fiscalização Tributária situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 10h00min às 17h00min.

NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F. , conforme menção acima, de Reginaldo Gomes da Silva e outro para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 29 de setembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.238/2016.
 FISCAL TRIBUTÁRIO (A): Cristina Claudia Acciaris Leite.
 O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
 SÃO SEBASTIÃO, 05 de fevereiro de 2018.

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO ITBI
 Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), com os devidos acréscimos legais, como se descreve a seguir :

ITBI (Principal do Imposto)R\$	28.759,11
Atualização Monetária	R\$ 0,00
MultaR\$	14.379,56
Juros R\$	2.588,32
Total	R\$ 45.726,99

SUJEITO PASSIVO: BEAT RUDOLF WINKLER - CPF: 228.835.618-93
 Inscrição no C.I.F.: 3133.241.1199.0373.0000
 INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei n.º 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei n.º 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o Art.29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei n.º 1.317/98, na sede da Divisão de Fiscalização Tributária situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 10h00min às 17h00min.

NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F. , conforme menção acima, de Valdemar Martins Fontes e outros para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 10 de março de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.225/2017.
 FISCAL TRIBUTÁRIO (A): Cristina Claudia Acciaris Leite.
 O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
 SÃO SEBASTIÃO, 02 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 125
 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 05 (segunda-feira) de fevereiro de 2018 e 09 (sexta-feira) de fevereiro de 2018 das 09:00h às 16:00h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada:**
- Carteira de Identidade – RG
 - Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
 - Carteira de Identidade Profissional

Original:
 d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

- Cópia simples:**
- CPF
 - PIS/PASEP
 - Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
 - Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
 - Certidão de casamento/Nascimento
 - Cartão de vacina do candidato
 - Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
 - Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
 - Comprovante de anuidade de 2017 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc..)
 - Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
 - Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
 - Currículo atualizado
 - 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
 - Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
 - Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
 - Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
 São Sebastião, 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I
Enfermeiro de Atenção Básica
 87 SEN 507798 TAMARA TEZOLIN

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO ITBI
 Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), com os devidos acréscimos legais, como se descreve a seguir :

ITBI (Principal do Imposto)R\$	28.759,11
Atualização Monetária	R\$ 0,00
MultaR\$	14.379,56
Juros R\$	2.588,32
Total	R\$ 45.726,99

SUJEITO PASSIVO: BEAT RUDOLF WINKLER - CPF: 228.835.618-93
 Inscrição no C.I.F.: 3133.241.1199.0373.0000
 INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei n.º 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei n.º 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o Art.29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei n.º 1.317/98, na sede da Divisão de Fiscalização Tributária situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 10h00min às 17h00min.

NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F. , conforme menção acima, de Valdemar Martins Fontes e outros para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 10 de março de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.225/2017.
 FISCAL TRIBUTÁRIO (A): Cristina Claudia Acciaris Leite.
 O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
 SÃO SEBASTIÃO, 02 de fevereiro de 2018.

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO ITBI
 Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), com os devidos acréscimos legais, como se descreve a seguir :

ITBI (Principal do Imposto)R\$	10.500,00
Atualização Monetária	R\$ 3.593,32
MultaR\$	7.046,66
Juros R\$	7.328,53
Total	R\$ 28.468,51

SUJEITO PASSIVO: CONSTRUSUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA - CNPJ: 18.588.513/0001-20
 Inscrição no C.I.F.: 3033.213.4103.0114.0000
 INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei n.º 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei n.º 1.317/98.

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

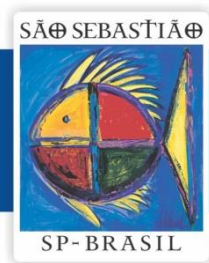
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 192 – 05 de Fevereiro de 2018

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item "h" do Edital do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar.

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() DECLARA, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() DECLARA, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() DECLARA, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

DECLARA entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

DECLARA, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do pedido de rescisão contratual do profissional inscrito sob matrícula 429-4 e por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Médico Clínico Geral / Generalista	1	40	R\$ 9.255,43 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Maresias I	6 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Médico(a) Clínico Geral / Generalista

- Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP;

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante da anuidade de 2017; 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 6) Comprovante de endereço; 7) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 8) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.	Dias úteis de 05 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.

Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.	14/02/2018	Coordenação Médica e Diretoria de Atenção Básica.
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	15/02/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	16/02/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

4) Dos Recursos:

- 4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.
- 4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
 - 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
 - 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente